



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.165, de 16 de dezembro de 2014.

"Considera de Utilidade Pública o Movimento Regional de Interesse Social do Alto Tietê - MRISAT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

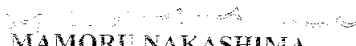
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Movimento Regional de Interesse Social do Alto Tietê - MRISAT", com inscrição no CNPJ nº 17.142.416/0001-47, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Monza nº 28, Bairro Morro Branco, Itaquaquecetuba - SP.

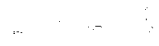
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 16 de dezembro de 2014, 454ª Da Fundação da Cidade, e 61ª da Emancipação Político Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Antonio Ivo Paiva Filho.